



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 753/2020

DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA O PROJETO CASULO III, NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso XIX, do artigo 76, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e, Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Projeto Casulo III, localizado na Vicinal Fogão Queimado KM 38, Ourilândia do Norte - Pará, passa a ser denominado de "**Projeto Casulo III JÂNIO DA SILVA LOPES**" em homenagem "in memoriam póstuma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

P. M de Ourilândia do Norte/PA
Publicado em: 10/08/2020

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete